



Número: **0806995-81.2021.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE (AUTOR)		FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA (ADVOGADO) ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61149812	20/07/2022 12:07	Petição	Petição
61149813	20/07/2022 12:07	2794722_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
61149814	20/07/2022 12:07	2794722_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
61149815	20/07/2022 12:07	2794722_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

EM ANEXO





[Home](#) |
 [Cálculos](#) |
 [Séries históricas](#) |
 [Câmbio/Moedas](#) |
 [Data/hora](#) |
 [Conversores](#) |
 [Artigos](#) |
 [Institucional](#)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#)
[Versão para Impressão](#)

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

[Cálculos de juros](#)
[Planilha de débitos](#)
[Planilha de reajuste de aluguéis e valores](#)
[Planilha comparativa de reajustes](#)

Cálculos Judiciais

[Planilha de débitos judiciais](#)
[Planilha de desapropriações](#)

Financiamento

[Série de pagamentos](#)
[Planilha-Sistemas PRICE e SAC](#)
[Habitacional CEF \(Price/SAC/SACRE\)](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maior/2017 a Maior/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/03/2021 a 08/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1826 dias	1,324739
Percentual correspondente	1826 dias	32,473950 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 6.259,39
Juros(464 dias-16,000000%)	(+)	R\$ 1.001,50
Sub Total	(=)	R\$ 7.260,89
Honorários (10%)	(+)	R\$ 726,09
Valor total	(=)	R\$ 7.986,98

Quem somos Contato Termos de Uso

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados





			Nº DA CONTA JUDICIAL
			1500109369119
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0	11/07/2022	1618	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL
08/07/2022	2794722	08069958120218152001	TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
JOAO PESSOA	17 VARA CIVEL	RÉU	7986,98
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE		Física	05837598405
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
32246D193D6019BC			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08069958120218152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDE FRANCE CAMELO DE ALBUQUERQUE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 18 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

